



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/08/2025. Publicação: 28/08/2025. Nº 159/2025.

ISSN 2764-8060

- i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- j) Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação latu sensu ou strictu sensu compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso de pós-graduação precisa ser de pelo menos 06 meses);
- l) Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- k) Declaração de bens;
- m) Declaração de impedimento de supervisão;
- n) Declaração de disponibilidade de horário;
- o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes.
- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público- (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
- r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

ANEXO I (EDITAL Nº 10005/2025) – SÃO LUÍS

DIREITO – 08ª CHAMADA				
VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
96	Geral	192	Thamires Froz Duarte	6,69
118	Geral	194	Bruna Danyelle Pinheiro das Chagas Santos	6,69

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 27/08/2025, às 10:27, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMCOOP-GPGJ - 122025
Código de validação: 96C6A59102

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMP/MA, O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DO MPMA E O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO.

Pelo presente a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-PGJ, CNPJ n.º 05.483.912/0001-85, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha n.º 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-820, representada por seu Procurador-Geral de Justiça DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, a ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representada por seu Diretor, o Procurador de Justiça JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES, o



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/08/2025. Publicação: 28/08/2025. Nº 159/2025.

ISSN 2764-8060

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DO MPMA, neste ato representado por seu Coordenador, o Promotor de Justiça LUÍS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR, ambos com sede na Rua Oswaldo Cruz n.º 1396, Centro, São Luís/MA, e o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22270-014, neste ato representada por sua Secretária Geral, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, brasileira, divorciada, ecóloga, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, pela continuidade dos Diálogos pelo Clima, no âmbito da execução do Projeto COPAÍBAS, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do PA n.º 246302024 (numeração MPMA) e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlacionada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de parceria entre a Escola Superior do Ministério Pùblico do Maranhão e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) para a continuidade da promoção do projeto “Diálogos pelo Clima”, voltado à construção de capacidades e desenvolvimento de entendimentos sobre o tema financiamento para a conservação no cenário das mudanças climáticas e o combate ao desmatamento.

1.2. O projeto “Diálogos pelo Clima” compõe o programa COPAÍBAS – comunidades tradicionais, povos indígenas e áreas protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado, firmado entre o Ministério das Relações Exteriores da Noruega e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) e destina-se a impulsionar a disseminação de informações e a promoção do diálogo sobre o financiamento para conservação no âmbito das mudanças climáticas e conservação da biodiversidade, tendo como público a ser engajado diversos atores do Sistema de Justiça Brasileiro.

1.3 Em termos metodológicos, o projeto “Diálogos pelo Clima” desenvolver-se-á por meio de reuniões de alinhamento, diálogos circulares, reunião vivencial, publicação com textos de opinião, integração com os demais estados por meio de eventos paralelos em outros seminários e congressos existentes e seminário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste termo que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais condições definidas em termos, convênios ou contratos específicos entre as partes, definidos em planos de trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO assume as seguintes responsabilidades:

- a) organização dos Diálogos Circulares, logística e sistematização de dados;
- b) identificação de locais para a realização das reuniões vivenciais, construção em parceria das atividades a serem desenvolvidas, organização do evento, logística e sistematização de dados;
- c) construção em parceria do planejamento do e-book (temas, autores, prazos e regras de formatação), revisão do material, contratação de designer e divulgação;
- d) realização do evento de integração com os demais Estados não integrantes do projeto principal, viabilização da logística, apresentação de resultado em parceria com os representantes do Ministério Pùblico.
- e) realização de Seminário, viabilização da logística, apresentação de resultado em parceria com os representantes do Ministério Pùblico.

3.2 A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJ, a Escola Superior do Ministério Pùblico do Maranhão – ESMP/MA e o Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente do MPMA assumem as seguintes responsabilidades:

- a) disponibilização de local para realização dos Diálogos Circulares, identificação de participantes e apoio na convocação.
- b) apoio na definição do local para a realização da Reunião Vivencial, construção em parceria das atividades a serem desenvolvidas, identificação de participantes e apoio na convocação.
- c) construção em parceria do planejamento do e-book (temas, autores, prazos e regras de formatação), apoio na revisão do material e divulgação dos resultados.
- d) apoio no desenho do side event (evento paralelo) de integração com os demais Estados; apoio na definição de representantes, que tenham participado do processo de discussão, para trocas com os representantes dos demais estados; apoio na convocação.
- e) local para realização do Seminário (Ministério Pùblico, Escola de Magistratura ou outro local que permita a convocação do público), identificação de participantes, apoio na convocação e divulgação, apresentação de resultado em parceria.

3.3. As partes observarão os termos da proposta de parceria em anexo, contendo a programação das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

4.1. A Procuradoria Geral de Justiça e a Escola Superior do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão se comprometem a divulgar as informações relativas ao presente Termo de Cooperação Técnica aos seus Membros, Servidores e Estagiários, observando o tratamento de dados previsto na Lei Geral de Proteção de Dados.

4.2. As partes celebrantes do presente Termo de Cooperação Técnica, desde a assinatura do presente termo, autorizam sem qualquer ônus para a outra parte, a publicização da logomarca das instituições para divulgação do referido Termo de Cooperação, especialmente por meio de folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, cartazes, back-light, mídia eletrônica (paineis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, observados os princípios e as garantias estabelecidas



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/08/2025. Publicação: 28/08/2025. Nº 159/2025.

ISSN 2764-8060

pela Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber, e pelo período que permanecer em vigor o Termo de Cooperação firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O presente Termo de Cooperação não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas para o custeio das atividades eventualmente pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 O presente termo poderá ser alterado pelos partícipes de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, após manifestação dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação prévia no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e, unilateralmente e imediatamente, por infração de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 As partes providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Eletrônico do MPMA, assumindo cada uma o ônus de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão solucionados mediante comum acordo entre as partes ou pelos agentes designados para a execução e fiscalização deste termo. As partes concordam em definir de modo amigável qualquer controvérsia que possa surgir na interpretação ou execução deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 As partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados no âmbito do presente Termo de Cooperação, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, e Decreto n.º 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

12.1 Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e prazo de execução do objeto constante da Cláusula Primeira encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho constante do Anexo I, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo de Cooperação Técnica, assinado em 03 (três) vias, pelos respectivos representantes para que produza seus efeitos jurídicos legais.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador Geral de Justiça

assinado eletronicamente*

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

Procurador de Justiça

Diretor da Escola Superior do Ministério Pùblico do Maranhão (ESMP-MA)

assinado eletronicamente*

LUÍS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro Operacional de Meio Ambiente do Ministério Pùblico do Maranhão

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ

Secretaria Geral

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO)

Testemunhas:

1

2

ANEXO I

10



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/08/2025. Publicação: 28/08/2025. Nº 159/2025.

ISSN 2764-8060

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DAS ENTIDADES PROPONENTES

1. Procuradoria Geral de Justiça – PGJ

Endereço comercial:

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261. Calhau.

Cidade	UF	CEP	E-mail	(DDD) Telefone
São Luís	MA	65076-820	gabinetepgj@mpma.mp.br	(98)3219-1600

Nome do Responsável

Cargo

Danilo José de Castro Ferreira

Procurador-Geral de Justiça

2. Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão – ESMP

Endereço comercial:

Rua Oswaldo Cruz, 1396. Centro.

Cidade	UF	CEP	E-mail	(DDD) Telefone
São Luís	MA	65020-251	esmp@mpma.mp.br	(98)3219-1968

Nome do Responsável

Cargo

José Ribamar Sanches Prazeres

Diretor

3. Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural – CAOUMA

Endereço comercial:

Rua Oswaldo Cruz, 1396. Centro.

CEP	UF	CEP	E-mail	(DDD) Telefone
São Luís	MA	65020-251	caouma@mpma.mp.br	(98)3219-1885

Nome do Responsável

Cargo

Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Coordenador

2 – DADOS CADASTRAIS DO PARTÍCIPES

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO

Endereço comercial:

Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

Cidade	UF	CEP	E-mail	(DDD) Telefone
São Luís	MA	22270-014		(98) 3219-1600

Nome do Responsável:

Cargo:

Rosa Maria Lemos de Sá

Secretária Geral

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto

Período de Execução

O presente Termo de Cooperação Técnica visa ao estabelecimento de parceria entre a Escola Superior

Início

Término



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/08/2025. Publicação: 28/08/2025. Nº 159/2025.

ISSN 2764-8060

do Ministério Público do Maranhão e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) para a continuidade da promoção dos “Diálogos pelo Clima”, voltado a construção de capacidades e desenvolvimento de entendimentos sobre o tema financiamento para a conservação no cenário das mudanças climáticas e o combate ao desmatamento.

Ago/2025

Ago/2027

Justificativa da Proposição

A formalização deste termo de cooperação técnica entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJ, a Escola Superior do Ministério Público do Maranhão – ESMP/MA, o Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente do MPMA e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO é justificada pela necessidade de impulsionar a disseminação de informações e a promoção do diálogo sobre o financiamento para conservação no âmbito das mudanças climáticas e conservação da biodiversidade, tendo como público a ser engajado diversos atores do Sistema de Justiça Brasileiro.

Trata-se de continuidades das ações dos diálogos pelo clima, tendo todas as atividades já realizadas (encontros circulares, adequações ao encontro vivencial, trocas com outros Estados, elaboração e produção de livros), faltando apenas o lançamento do livro e a entrega do relatório de atividades. Em setembro de 2025 as atividades terão sido 100% realizadas.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

N.º	Especificação	Período
1	Elaboração e assinatura do Termo de Cooperação entre a PGJ, a ESMP, o CAO-UMA e o FUNBIO	Ago/2025
2	Reunião para início das atividades	Set/2025
3	Atividades correlatas ao desenvolvimento do objeto	Ago a Dez./25
4	Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas no Projeto	A cada semestre

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Este termo não importa em transferência de recursos entre as partes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas para o custeio das atividades eventualmente pactuadas entre as partes.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/08/2025. Publicação: 28/08/2025. Nº 159/2025.

ISSN 2764-8060

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

assinado eletronicamente*

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
Procurador de Justiça
Diretor da Escola Superior do Ministério Pùblico do Maranhão (ESMP-MA)

assinado eletronicamente*

LUÍS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro Operacional de Meio Ambiente do Ministério Pùblico do Maranhão

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ

Secretaria Geral

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO)

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Portaria nº 10002/2025 - 42ªPJESPSLS1IJ

Objeto: Acompanhamento de cumprimento de acordo judicial nos autos do PJE 0800663-51.2023.8.10.0002
O MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal ao final subscrito, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017; e Ato Regulamentar nº 05/2014-GPGJ/CGMP,
CONSIDERANDO a homologação de acordo judicial nos autos do PJE nº 0800663-51.2023.8.10.0002, cuja execução demanda acompanhamento institucional por parte do Ministério Pùblico;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do efetivo cumprimento das obrigações assumidas judicialmente, sobretudo quanto à publicação do ato administrativo mencionado na sentença homologatória;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil, sob o SIMP nº 027653-500/2025, com a finalidade de acompanhar o cumprimento do acordo judicial firmado nos autos do PJE nº 0800663-51.2023.8.10.0002.

Art. 2º Manter como polos do presente PA as mesmas partes constantes da ação judicial em referência.

Art. 3º Determinar que a Biblioteca da Promotoria acompanhe, pelo prazo de sessenta (60) dias, a publicação do ato administrativo mencionado no acordo judicial e na sentença, devendo ser feita a juntada de cópia integral do processo ao presente procedimento.

Art. 4º Nomear o servidor Fernando Santos de Araújo, Técnico Ministerial, como secretário dos autos.

Art. 5º O presente procedimento terá prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 11, § 3º, do Ato Regulamentar nº 05/2014-GPGJ/CGMP, prorrogável mediante justificativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES

Promotor de Justiça

42ª Promotoria de Justiça Especializada – Infância e Juventude